

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), às dez (10) horas e trinta (30) minutos, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, estiveram reunidos para participarem da Chamada Pública nº 001/2018, que objetiva o credenciamento para a contratação de serviços de veículos de comunicação de radiofusão, por meio de emissoras FM Comunitária e FM Comercial, para a divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal de interesse público exarados pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada por meio do Decreto nº 001/2018. Participam desta Chamada Pública as empresas RÁDIO GUARUJÁ FM LTDA ME, inscrita no CNPJ 85.077.741/0001-23; RÁDIO VERDE VALE LTDA EPP, inscrita no CNPJ 75.796.342/0001-69; SOCIEDADE RÁDIO FUMACENSE LTDA – ME, inscrita no CNPJ 80.079.023/0002-53; e RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA, inscrita no CNPJ 03.839.524/0001-69; que remeteram ao setor de Licitação os envelopes para participar deste processo licitatório, porém nenhum representante participou da sessão. Às 10h30min, a Comissão de Licitação iniciou os trabalhos relativos à Chamada Pública. Inicialmente, foram rubricados os envelopes, aos quais, posteriormente, foram abertos. Depois disso, a Comissão de Licitação iniciou a verificação de todos os documentos encaminhados. Analisada toda a documentação, a Comissão verificou que a empresa RÁDIO GUARUJÁ FM LTDA ME (CNPJ 85.077.741/0001-23) apresentou toda documentação como emissora de rádio em Frequência Modular (FM), conforme requer o Edital de Chamada Pública, porém a autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) é para Serviço de Radiofusão Sonora em Onda Média, isto é, na frequência de Amplitude Modulada (AM). Visto que o Edital é claro que a emissora deve funcionar na Frequência Modular e que para isto é necessária a autorização de agência reguladora, neste caso específico, a Anatel, a Comissão de Licitação decide por **INABILITAR** a empresa RÁDIO GUARUJÁ FM LTDA ME (CNPJ 85.077.741/0001-23), visto que na data de hoje, apesar de já estar denominada como rádio FM, ela ainda operada na frequência AM. Já a empresa SOCIEDADE RÁDIO FUMACENSE LTDA – ME (CNPJ 80.079.023/0002-53) apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas Positiva. Como a referida é optante pelo Simples Nacional e apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial, é concedido a ela o direito de apresentar em até cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, a referida certidão com efeitos de Negativa, conforme estabelece o Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Ciente de que a certidão estava irregular, a referida empresa protocolou a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa junto ao Setor de Licitações na data de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), às dez (10) horas, sendo desta forma já **HABILITADA** nesta sessão para participar deste certame licitatório. As demais empresas participantes, RÁDIO VERDE VALE LTDA EPP (CNPJ 75.796.342/0001-69) e RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA (CNPJ 03.839.524/0001-69), entregaram sua documentação conforme estabelecido no edital e, desta forma, também já ficam **HABILITADAS** para contratarem com a Municipalidade. No que diz respeito a Proposta de Preço, todas as empresas habilitadas cotaram o item de número um, credenciamento de rádios FM, cujo sinal tenha abrangência no município de Rio Fortuna, ao valor de vinte e quatro reais (R\$ 24,00) o minuto. Para o item de número dois, credenciamento de rádios comunitárias, cujo sinal tenha abrangência no município de Rio Fortuna, não houve nenhuma empresa interessada. O resultado da Chamada Pública 001/2018 será publicado em até quarenta e oito (48) horas no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de circulação regional, e no Mural desta Prefeitura. A Ata desta Sessão, em sua íntegra, estará disponível no site do Município, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br. Após publicação, aguardado o período recursal, o presente Processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para posterior Homologação, Adjudicação e Contratação. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/ SC, 28 de fevereiro de 2018.

ROSANA ROECKER
Presidente da Comissão de Licitação

SINTIA MILENA BOEING
Secretária da CPL

KÉSSIA MEURER
Membro da CPL